



## Projeto de Resolução n.º 61/96

*Institui a galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova:

**Art. 1º.** Fica instituída, em caráter permanente, a galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Indianópolis.

**Parágrafo único.** A galeria, de que trata este artigo, consiste em espaço reservado no prédio da Câmara, no qual será afixada, em moldura padronizada, a fotografia dos ex-presidentes da Casa.

**Art. 2º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar as despesas necessárias à execução desta Resolução, as quais correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva  
Presidente

Aprovado em 23/10/96

por unanimidade

Presidente da Câmara



## Justificativa

A criação desta galeria visa recuperar e preservar a memória deste Poder Legislativo.

É uma providência simples e de baixo custo, que não deixará cair no esquecimento aqueles que tiveram a oportunidade de dirigir esta Casa.

Os homenageados, cada um à sua maneira, colaboraram para bom o funcionamento desta Câmara. E, como se sabe, o relevante papel desempenhado por este Legislativo na vida política e administrativa deste município é resultado do esforço e dedicação dos que exerceram o mandato de vereadores, em particular de presidente.

Eis as razões que me levam a pedir aos colegas a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva  
Presidente